



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

Ofício nº 011/2021 – CCCMS/ICSEZ/UFAM

Parintins, 05 de agosto de 2021

Ao Candidato,
DANIEL CERDEIRA DE SOUZA (inscrição nº 10)

Assunto: Resposta a interposição de recurso referente a Prova Escrita, edital de Abertura nº 031/2020 - área de conhecimento Psicologia da Educação – ICSEZ/UFAM.

Prezado Candidato,

Considerando a interposição de recurso direcionado a CCCMS/ICSEZ, no dia 04/08/2021, referente ao **Resultado da Prova Escrita**, área de conhecimento Psicologia da Educação, Edital de Abertura nº 031/2020 - Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, cujo conteúdo trata da **solicitação de revisão da nota do interessado**, essa comissão pautada nos princípios da imparcialidade e transparência deste certame, procedeu à análise do presente recurso.

Por meio do Ofício nº 010/2021 – CCCMS/ICSEZ/UFAM, do dia 04/08/2021, esta Comissão encaminhou à Banca Examinadora o referido recurso para sua manifestação quanto ao pedido do candidato.

No texto do recurso impetrado, o interessado alega que:

Os textos das perguntas foram estruturados de maneira lógica, considerando introdução/desenvolvimento/conclusão. Para sustentar sua assertiva, o candidato argumenta que na questão número 2, iniciou sua apresentação falando de Vigotsky, definiu seus conceitos, articulando-os com a educação e finalizou citando o contexto amazônico. Na questão número 1, iniciou com a definição de Psicologia do Desenvolvimento e finalizou com a discussão do referencial com vida. O interessado argumenta que em ambas as perguntas, apresentou um referencial teórico pertinente

Recebido:
05/08/2021
Daniel S.

[Assinatura]



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

e coerente com a área da Psicologia do Desenvolvimento, relacionando a argumentação tanto com o contexto amazônico quanto com o contexto pandêmico.

Quanto à solicitação para a realização de um apanhado de 4 abordagens teóricas diferentes para se pensar o desenvolvimento/educação, o candidato indicou:

- 1) A teoria Psicanalítica (discorreu sobre seu principal representante e os principais conceitos relacionados ao desenvolvimento humano, definindo-os e articulando-os com as contribuições teóricas do autor para a educação. Além de que, as fases do desenvolvimento citadas abarcam a infância e a adolescência, atendendo o solicitado na questão.;
- 2) Na teoria cognitivista, o interessado escolheu dois autores (Bandura e Ausubel) que discutem cognitivismo e aprendizagem, relacionando-os com a educação/desenvolvimento. O interessado alega que não se deteve apenas a citar os conceitos, mas apresentou-os com argumentações profundas. Igualmente, procedeu a discussão sobre a epigenética.

No tocante à segunda questão, na qual discorreu sobre Vigotsky, o candidato alega ter utilizado argumentação seguindo a lógica da introdução/desenvolvimento/conclusão. Abordou sobre seus principais conceitos (planos de desenvolvimento, funções psicológicas, ZDP, formação humana, interação), contextualizando-os com a realidade amazônica, demonstrando compreensão teórica sobre o tema em tela.

Por fim, o interessado afirma, no texto do recurso, ter apresentado uma riqueza teórica, pois citou teóricos referência de todas as áreas solicitadas e todos os conceitos que, por ele mencionados, foram definidos e aplicados, juntamente com uma argumentação voltada para o contexto amazônico.

Da manifestação da Banca Examinadora quanto ao recurso impetrado pelo candidato:

Em atenção a apreciação do recurso impetrado pelo candidato **Daniel Cerdeira de Souza**, cujo conteúdo trata da **solicitação de revisão da nota do interessado** na

DF
Carvalho



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

Prova Escrita, realizada no dia 02 de agosto de 2021, área de conhecimento Psicologia da Educação – Edital nº 031/2020, a Banca Examinadora apresentou manifestação ao recurso, sobre a qual passamos a discorrer:

O temas sorteado para a Prova Escrita foi o **ponto 9**: “Contribuições da psicologia no desenvolvimento da criança e do adolescente”, com as seguintes questões: 1ª) As teorias psicanalítica, cognitiva, sócio-cultural e epigenética contribuíram para o conhecimento sobre o desenvolvimento da criança e do adolescente. Aborde suas principais contribuições; 2ª) Como a teoria histórico-cultural compreende a relação entre aprendizagem e o desenvolvimento e quais as implicações dessa compreensão para o trabalho do educador?

Primeiramente, a Banca examinadora destaca que o recurso é um direito líquido e certo do candidato dentro da observância da legalidade, assim que, sob hipótese alguma, a Banca Examinadora “barganha” qualquer possibilidade de alterar para mais ou menos a nota dada nas etapas do concurso, primando assim pela ética e lisura do processo. Esta assertiva deve-se a referência feita pelo candidato no momento da solicitação do conteúdo, objeto do recurso em tela, a saber: “[...] venho **barganhar** uma revisão da correção [...].”

1) Em relação aos textos, ficou perceptível a estrutura lógica no que se refere a introdução/desenvolvimento/conclusão;

2) Em relação a 2ª questão, na qual o interessado alega que **iniciou definindo Psicologia do Desenvolvimento, desenvolveu o referencial teórico e o discutiu com a realidade amazônica**, a Banca Examinadora considera que:

a) Fica perceptível a discussão coerente com o teórico e sua articulação com a aprendizagem/desenvolvimento e o trabalho docente. Contudo, aponta algumas fragilidades:

- Ausência da abordagem do papel da linguagem e do pensamento quando menciona as funções psicológicas superiores, na medida em que a aquisição da linguagem é ponto central na teoria de Vigotsky no que tange ao desenvolvimento e aprendizagem;

PT
Parintins



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

- Apesar de citar signos sociais, falta explicar o que são.

Em relação a 1ª questão, a banca declara que ficou claro a introdução/desenvolvimento e conclusão, contudo, aponta as seguintes fragilidades:

- Em relação a psicanálise, é inadequado o uso do termo “lixreira da alma” para se referir ao Inconsciente; o Id não é uma instância infantil; quanto às fases do desenvolvimento, o período de latência não foi abordado e algumas de suas características inseridas na fase fálica e o autor, Freud, não considera o desejo como fonte de educação;

- Em relação a teoria cognitiva: David Ausubel é um teórico que aborda a cognição na perspectiva da aprendizagem defendendo a importância da aprendizagem significativa e não é teórico do desenvolvimento. O mesmo se dá em relação a Albert Bandura que foca sua teoria na aprendizagem por observação e motivação interna;

- Em relação a epigenética: a teoria epigenética enfatiza as forças herdadas que afetam cada pessoa e toda a humanidade dentro de determinados contextos. Piaget apesar de descrever alguns aspectos de sua teoria como epigenéticos, é um teórico cognitivista que segue a padrões universais de desenvolvimento cognitivo;

- Ao citar Piaget, o candidato cita as fases de desenvolvimento cognitivo como sendo de “aprendizagem”; ao descrever as fases do desenvolvimento se equivoca ao inserir o egocentrismo no período sensório-motor quando o mesmo se dá no período pré-operatório; aborda o período operatório concreto de forma superficial, não apresentando nenhuma característica desse estágio, na medida em que assimilação e acomodação são processos que ocorrem em todas as fases do desenvolvimento cognitivo proposto por Piaget;

- Em relação à teoria Histórico-cultural, o candidato deveria tê-la abordado com mais profundidade, tendo em vista que cada questão é analisada a partir do seu próprio questionamento e o objeto da questão número 2 difere da questão número 1, não podendo assim ser tratada sob o mesmo prisma;



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia
Comissão de Concurso para a Carreira do Magistério Superior

▪ A banca examinadora conhece a diferença entre cognitivismo e comportamentalismo.

Por fim, a banca ressalta que não faz comparação de provas, pois possuem por base a seriedade no processo de avaliação que está ancorado nos critérios de apresentação, introdução, desenvolvimento, conclusão, domínio do tema, qualidade e rigor das respostas. E, portanto, os aprovados atenderam em níveis diferenciados essas condições.

A Banca Examinadora, após proceder ao detalhamento da prova, objeto do presente recurso, conversou sobre a 2ª questão e sobre as ponderações explicitadas nas considerações finais, decidiu acrescentar 0,3 (zero vírgula três) décimos, alterando a nota da Prova Escrita do interessado para **8,0 (oito)**.

Diante do exposto e, considerando a análise criteriosa da revisão da Prova Escrita pelos membros da Banca Examinadora, a partir das alegações do interessado referentes às questões da prova, a CCCMS/ICSEZ decide receber o recurso e no mérito **dar provimento parcial**, alterando a nota da Prova Escrita do candidato **Daniel Cerdeira de Souza** (inscrição nº 10) de **7,7 (sete vírgula sete)** para **8,0 (oito)**, área de conhecimento Psicologia da Educação, edital nº 031/2020.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Corina Fátima Costa Vasconcelos
Presidente da CCCMS/ICSEZ- Parintins, AM
Portaria Nº GR Nº 745/2021